



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

**ATA 06/2024 – COMITÊ DISCIPLINAR COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR –  
SESSÃO REALIZADA NO DIA 18.01.2024.**

### **DECISÕES PROFERIDAS.**

**01 – Processo 32/2024: Nacional (SP) X Retrô (PE) – 06/01/2024.**

Por unanimidade, advertiram o atleta Hugo Gil Lins Oliveira, do Nacional (SP), por infração ao artigo 250 do CBJD e, por maioria, o multaram em R\$100,00 (cem reais) e o suspenderam por 1 (uma) partida por infração ao artigo 243-F, §1º c/c 182 do CBJD. Logo, o atleta Hugo Gil Lins Oliveira foi suspenso por um total de 1 (uma) partida e multa por um total de R\$100,00 (cem reais).

Defesa escrita enviada pelo Dr. Brenno Costa Ramos Tannuri.

**02 – Processo 38/2024: Desportivo Brasil (SP) X Rio Branco (AC) – 07/01/2024.**

Por unanimidade, suspenderam por 1 (uma) partida o atleta Mikael do Rosario da Silva, do Rio Branco (AC), por infração ao artigo 250 c/c 182 do CBJD.

**03 – Processo 60/2024: FAST Clube (AM) X Botafogo (SP) – 10/01/2024.**

Por unanimidade, suspenderam por 2 (duas) partidas o atleta Jose Manoel Silveira da Silva, do FAST Clube (AM), por infração ao artigo 254-A, § 1º, INCISO II c/c 182 do CBJD. Por unanimidade, suspenderam por 2 (duas) partidas o técnico Joberth Alessandro Silva do Nascimento, do FAST Clube (AM), por infração ao artigo 258 § 2º, INCISO II c/c 182 do CBJD.

**04 – Processo 66/2024: Juventus (SP) X Coritiba SAF (PR) – 11/01/2024.**

Por unanimidade, multaram em R\$300,00 (trezentos reais) o Juventus (SP), por infração ao artigo 206 do CBJD.

**05 – Processo 67/2024: Sharjah Brasil (SP) X Náutico (PE) – 11/01/2024.**

Por unanimidade, multaram em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o Sharjah Brasil (SP), por infração ao artigo 206 do CBJD. Por unanimidade, multaram em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o Náutico (PE), por infração ao artigo 206 do CBJD.

**06 – Processo 68/2024: Canaã EC (DF) X Monte Azul – 11/01/2024.**

Por unanimidade, advertiram o atleta Lucas Calabrez Lourenço Silva, do Monte Azul (SP), por infração ao artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD.

**07 – Processo 69/2024: Tanabi (SP) X Athletico Paranaense (PR) – 12/01/2024.**

Por maioria, suspenderam por 2 (duas) partidas o treinador de goleiros Rafael Camilo Pinto, do Tanabi (SP), por infração ao artigo 258 do CBJD.

**08 – Processo 70/2024: Coritiba SAF (PR) X Retrô (PE) – 13/01/2024.**



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

Por unanimidade, suspenderam por 2 (duas) partidas o atleta Nilton Luiz Batista de Melo, do Coritiba SAF (PR), por infração ao artigo 254-A, §1º I e §2º c/c 182 do CBJD. Por unanimidade, suspenderam por 2 (duas) partidas o atleta Deivid Andrade Soares, do Retrô (PE), por infração ao artigo 254-A, §1º I e §2º c/c 182 do CBJD.

Defesa do Coritiba SAF (PR) realizada pela Dra. Ana Luiza Linhares, que apresentou prova de vídeo.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Defesa, a ser realizado pelo Dr. Pedro Ivo Gricoli Iokoi.

### **09 – Processo 71/2024: Vasco da Gama SAF (RJ) X Vitória (BA) – 13/01/2024.**

Por maioria, absolveram o Vasco da Gama SAF (RJ) da infração imputada ao artigo 213, III, do CBJD. No momento da dosimetria da pena, divergiram do relator Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis o auditor Dr. Pedro Iokoi, que aplicou a multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, III do CBJD, e a Presidente Dra. Sônia Carneiro, que aplicou multa de R\$1.000,00 (mil reais) por infração ao artigo 213, III do CBJD.

Defesa realizada pelo Dr. Pedro Henrique Moreira.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Procuradoria, a ser realizado pelo Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis.

### **10 – Processo 72/2024: Cruzeiro SAF (MG) X Madureira (RJ) – 13/01/2024.**

Por unanimidade, suspenderam por 2 (duas) partidas o técnico Josicler Oliveira de Souza, do Madureira (RJ), por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD. Por unanimidade, suspenderam por 3 (três) partidas o treinador de goleiros Ednei Christiano de Oliveira, do Madureira (RJ), por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Defesa do Madureira (RJ) realizada pelo Dr. Pedro Henrique Moreira.

### **11 – Processo 73/2024: Palmeiras (SP) X Sport Recife (PE) – 13/01/2024.**

Por maioria, absolveram o Palmeiras (SP) da infração imputada ao artigo 213, III, do CBJD.

### **12 – Processo 74/2024: Corinthians (SP) X Guarani (SP) – 12/01/2024.**

Por unanimidade, suspenderam por 1 (uma) partida o atleta Guilherme Henrique de Oliveira Moraes, do Corinthians (SP), por infração ao artigo 250 do CBJD. Por unanimidade, suspenderam por 1 (uma) partida o atleta Nicolas Filipe de Jesus Nascimento, do Guarani (SP), por infração ao artigo 250 do CBJD.

Defesa do Corinthians (SP) realizada pelo Dr. Sérgio Ventura Engelberg, que apresentou provas de vídeo.

Defesa escrita do Guarani (SP) enviada pelo Dr. Daniel Moraes.

### **13 – Processo 75/2024: Criciúma (SC) X Grêmio São-Carlense (SP) – 12/01/2024.**



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

Por maioria, absolveram o Grêmio São-Carlense (SP) da infração imputada ao artigo 213, III, do CBJD. No momento da dosimetria da pena, divergiram do relator Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis o auditor Dr. Pedro Iokoi e a Presidente Dra. Sônia Carneiro, que aplicaram a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, III do CBJD.

Defesa escrita enviada pelo Dr. Brenno Costa Ramos Tannuri.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Procuradoria, a ser realizado pelo Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis.

### **14 – Processo 76/2024: XV Jaú (SP) X CRB (AL) - 12/01/2024.**

Por unanimidade, suspenderam por 2 (duas) partidas o massagista Pedro Luiz Santorsula de Paula Oliveira, do XV Jaú (SP), por infração ao artigo 258 “caput”, do CBJD.

Defesa escrita enviada pelo Dr. Ezequiel Rodrigues Junior.

### **15 – Processo 77/2024: SAF Botafogo (RJ) X Grêmio Novorizontino (SP) - 12/01/2024.**

Por maioria, suspenderam por 1 (uma) partida o preparador físico Helder Lopes de Souza, do Botafogo SAF (RJ), por infração ao artigo 258 §2º, II, do CBJD. Por maioria, suspenderam por suspenderam por 1 (uma) partida o técnico Eduardo Gonçalves Torres de Oliveira, do Botafogo SAF (RJ), por infração ao artigo 258 §2º, II, do CBJD. Por maioria, suspenderam por suspenderam por 1 (uma) partida o atleta Rhuán Lucas Gonçalves da Costa, do Botafogo SAF (RJ), por infração ao artigo 254, do CBJD. Por unanimidade, advertiram o atleta Kaue Canela Arroula, do Grêmio Novorizontino, por infração ao artigo 250 “caput” do CBJD:

Defesa da SAF Botafogo (RJ) realizada pela Dra. Juliana Andrade, que apresentou provas de vídeo.

### **16 – Processo 78/2024: Coimbra EC SAF (MG) X Grêmio (RS) - 14/01/2024.**

Por unanimidade, multaram em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o Coimbra EC SAF (MG) por infração ao artigo 206 do CBJD.

### **17 – Processo 79/2024: Ituano (SP) X Criciúma (SC) - 14/01/2024.**

Por unanimidade, advertiram o atleta Leonardo Rodrigues Izidoro, do Ituano (SP), por infração ao artigo 258 do CBJD.

Defesa realizada pelo Dr. João Henrique Chiminazzo, que apresentou prova de vídeo.

### **18 – Processo 80/2024: Grêmio Novorizontino (SP) X Tiradentes (PI) - 14/01/2024.**

Por unanimidade, suspenderam por 1 (uma) partida o atleta Adriano Sousa Bispo, do Grêmio Novorizontino (SP), por infração ao artigo 258, § 2º, inciso II do CBJD e, por maioria, o suspenderam por 2 (duas) partidas por infração ao artigo 254 c/c 182 do CBJD. Logo, o atleta Adriano Sousa Bispo foi suspenso por um total de 3 (três) partidas.



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

### **19 – Processo 81/2024: Capital (DF) X América FC SAF (MG) - 14/01/2024.**

Por unanimidade, advertiram o atleta Richard Wilhan Alves da Silva, do Capital (DF), por infração ao artigo 250 do CBJD. Por unanimidade, advertiram o atleta Rafael Raul Barcelos, do América FC SAF (MG), por infração ao artigo 250 do CBJD.

Defesa do América FC SAF (MG) realizada pelo Dr. Marcos Vinícius Batista Lima, que apresentou provas de vídeo.

**São Paulo, 19 de janeiro de 2024.**

**Julia Galhego Meirelles**

**Secretária**